



Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário, através de Crédito Adicional Suplementar, de acordo ao que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Solonópolis/CE, em 16 de março de 2016.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal